



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA N° 24/2021**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES INTERNAS DA CÂMARA.**

#### **1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de banner com logomarca e plotagem de adesivos de identificação para as unidades internas da Câmara.

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objetivo deste Termo de Referência é orientar a elaboração do processo de contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços de confecção de adesivos de identificação para as unidades internas da Câmara.

O serviço de plotagem de adesivos se faz necessário para a substituição das identificações existentes, melhorar a comunicação visual, bem como otimizar o clima do ambiente das unidades da Câmara Municipal de Domingos Martins.

#### **3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtde</b>
1	Autoadesivo de letra impermeável e resistente, com alta fixação para superfície lisa de vidro e divisória naval, tipo MD3 35MM; cor das letras: preto; fonte das letras: candara; estilo: itálico e negrito; tamanho da fonte: 200. Layout em anexo I	28
2	Banner de impressão colorida na frente na cor dourada, acabamento com bastão e barbante, corte reto e com a logomarca UMH Medindo 1,50cm X 1,50cm, Modelo no anexo II	1



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

3	Adesivo personalizado, especificação no anexo II	1
---	--------------------------------------------------	---

3.1 – Demais especificações e Layout estão apresentados no Anexo I e II deste Termo de Referência.

### **4 – DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 – A contratada deverá dar total garantia do serviço prestado;

4.2 - os adesivos devem ser autocolantes, aplicáveis em qualquer superfície lisa, resistentes a esforços físicos (riscos, rasgos e dobras), impermeável, apresentando resolução da imagem em alta qualidade.

### **5 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1 – O serviço de confecção, plotagem de adesivos de identificação e o banner deverá ser executado de segunda a sexta-feira de 8 h às 16 h, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000.

### **6 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 - A execução do serviço deverá ser feita até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento e não será admitida prorrogação no prazo.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A contratada é obrigada a fornecer mão de obra especializada à realização do trabalho;

7.2 – é de obrigação da contratada fornecer todas as ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários à perfeita instalação do produto;

7.3 – a contratada deverá reparar ou corrigir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.4 – a contratada ficará responsável por fazer a finalização da arte.

7.5 – a contratada assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados.

### **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Emitir autorização de fornecimento com todas as informações necessárias para perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

8.2 – atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

8.3 – efetuar o pagamento com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

8.4 – notificar a contratada, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5 – prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

8.6 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais e legais permitindo o acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação do serviço;

8.7 – exercer a fiscalização do contrato, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

### **9 – DAS RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A Fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo servidor Jorge Moysés Monteiro de forma a fazer cumprir, rigorosamente os prazos e condições estabelecidas para o Contrato de Prestação de Serviços;

9.2 – as decisões e providências cabíveis, que extrapolarem a competência do servidor responsável deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

### **10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 – A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes nos arts. 86 e 87 da lei n° 8.666/93, a saber:

a) advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gere prejuízos para a Câmara Municipal de Domingos Martins;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação nos casos de descumprimento do prazo estipulado para o início na execução do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

d) multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem a rescisão do contrato;

e) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins, por um período até de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quando a assinatura do instrumento contratual, fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração;

10.2 – da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93;

10.3 – as sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação transcurso do prazo estabelecido para defesa prévia;

10.4 – a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 – o prazo para apresentação de defesa será de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazos estabelecidos no art. 110 da lei nº 8.666/93;

10.6 – a aplicação da sanção de “declaração de inidoneidade” e da competência exclusiva pelo Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado ao término do serviço, em até cinco dias úteis após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento do objeto discriminado;

11.2 – ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

11.3 – a Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.4 – o pagamento da fatura somente será feito em depósito em conta, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros;

11.5 – para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais – Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do contratado;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do contratado;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho n° 1.470/2011;

### **12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos bens, correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001, prevista no orçamento para o exercício de 2021, pela ficha 14 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, com a rubrica 3.3.90.39.00000.

### **13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 – O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa e expresso no mapa comparativo;

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial junto a Gerente de Compras de segunda a sexta-feira das 8h às 16h na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27, Centro, Domingos Martins - ES CEP: 29260-000, pelos telefones (27) 3268-1413 ou pelo e-mail [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br).



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Elma da Penha Hortolani, Matrícula 815, Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

Exm<sup>a</sup>. Sra. Presidente Sandra Christina Neitzke

Encaminhamos para análise e aprovação de V. Ex<sup>a</sup>. o Termo de Referência relacionado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos de identificação para as unidades internas da Câmara, bem como plotagem nas divisórias das unidades.

ELMA DA PENHA HORTOLANI

Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial

Matrícula 815

À: Diretora Geral

Na qualidade de ordenadora de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

Em: 19 de agosto de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ANEXO I – Especificações do objeto**

Item	Descrição do adesivo	Quantidade
1	Presidência	1
2	Sala de Vereadores Comissões Permanentes e Assessoria Parlamentar	1
3	Gestão da Comunicação Administrativa	1
4	Gestão da Contabilidade e Tesouraria	1
5	Controladoria Interna	1
6	Gestão de Contratos, Convênios, Compras, Almoxarifado e Patrimônio	1
7	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	1
8	Advogado Legislativo	1
9	Refeitório	1
10	Espaço Boa Convivência	1
11	Gestão da Comunicação Institucional, Transparência e Publicidade de Atos Oficiais	1
12	Extensão da Unidade de Comunicação Administrativa	1
13	Protocolo	1
14	Condutor de Veículo	1
15	Arquivo Físico	1
16	Recepção	1
17	Biblioteca Legislativa	1
18	Gestão da Tecnologia da Informação	1
19	Área de Serviço (Acesso Restrito aos Servidores)	1
20	Almoxarifado	1
21	Copa	1
22	Plenário Paulo Lorenzoni - Restrito a Vereadores e Servidores	1
23	Direção Administrativa, Legislativa e Cerimonial	1
24	Guarda de Material e Equipamentos	1
25	Depósito de Material e Lavanderia	1
26	Unidade de Capacitação Interna	1
27	Ouvidoria	1
28	Unidades Administrativas ←	1



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ANEXO II – Especificações do objeto**

Item	Descrição do adesivo	Quantidade
1	Adesivo personalizado para procuradoria da mulher. Medindo 20cm X 30cm, minimo de 1414 x 2000px, Layout conforme modelo apresentado na página seguinte.	1
2	Banner de impressão colorida na cor dourada, acabamento com a logomarca UMH Medindo 1,50cm X 1,50cm, Arte finalização com pdf de impressao	1





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

# *Procuradoria* **DA MULHER**

---

*Câmara Municipal de*  
**Domingos Martins/ES**



[domingosmartins.es.leg.br](http://domingosmartins.es.leg.br)



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

# **Câmara Municipal de Domingos Martins**



## **Unidade de Memória Histórica**